

lei 5791



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 043/97

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - *Projeto de lei nº 470/97, de 10 de Novembro 1997.*

INTERESSADO - *Município de Tabuleiro do Norte - Ceará*

DATA DO DOCUMENTO - *10 de Novembro de 1997.*

REMETENTE - *Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará*

PROCEDÊNCIA - *Poder Executivo Municipal.*

OBSERVAÇÕES - *Autoriza o Poder Executivo Municipal a luar a doação de terreno que indica e dá outras pro dências.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 015/97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.997.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos o dever de encaminhar as proposições abaixo relacionadas, matérias da mais elevada importância social para a nossa Comunidade, visto que, tratam de melhoria na estrutura física do setor educacional, do setor de segurança pública, como também do judiciário, áreas da mais alta relevância para a manutenção do bem estar de todos os norte-tabuleirenses:

a) Projeto de Lei Nº 470/97, de 10.11.97, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terreno que indica e dá outras providências;

b) Projeto de Lei Nº 471/97, de 10.11.97, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências;

c) Projeto Substitutivo Nº 001, de 10.11.97, que substitui o Projeto de Lei Nº 467/97, de 30.10.97 que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

Esperando contar com o apoio de V. Exas., desde já, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Jose Chaves Guapireiro*  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA  
DD. Pres. Da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

*Recebido em*  
*14.11.97*  
*[Assinatura]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 470 /97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na forma de legislação pertinente, a doação de um terreno ao Estado do Ceará, limitando-se ao Norte, onde mede 100,00 m (cem metros), com terra pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte; ao Sul, medindo 73,00 m (setenta e três metros) com a Rua Manoel Franklin, alargando-se mais 27,00 m (vinte e sete metros) por uma extensão de 25,00 m (vinte e cinco metros), com terreno de Francisco Leandro Gomes, até atingir a extensão de 100,00 m (cem metros); ao Leste, 100,00 m (cem metros), com terreno do Município de Tabuleiro do Norte e ao Oeste, medindo 125,00 m (cento e vinte e cinco metros), com terreno do Município de Tabuleiro do Norte e Escola de 1º e 2º Graus Francisco Moreira Filho, perfazendo uma área de 11.825,00 m<sup>2</sup> (onze mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados).


**Art.2º** - O terreno ora doado, destina-se a construção de um novo prédio para a Escola de 1º Grau Avelino Magalhães.

**Art.3º** - Decorrido o prazo de 02 (dois) anos sem o início das obras de construção do prédio que trata o art.2º, desta lei, o mencionado terreno reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor, com seus efeitos retroagindo a 24 de junho de 1997, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 10 de novembro de 1997.

  
José Chaves Guarnetiro  
Prefeito Municipal

Recebido em  
04.11.97  




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*"Compromisso com o Povo"*

CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 043/97

RELATOR: VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA

ASSUNTO: DOAÇÃO DE TERRENO

PARECER Nº 021/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 470/97, de 10 de novembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

O projeto apresentado pelo Sr. Prefeito é constitucional, pois trata da doação de um terreno do Patrimônio Municipal, para a construção do prédio de uma escola, que deverá atender, dentro dos padrões modernos, uma parcela da nossa população escolarizada. Mesmo que a escola não seja do Município, mas estará beneficiando a nossa classe estudantil, como os nossos professores, com um espaço físico que atenderá aos anseios de todos os educadores e administradores.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.

  
VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
Relator

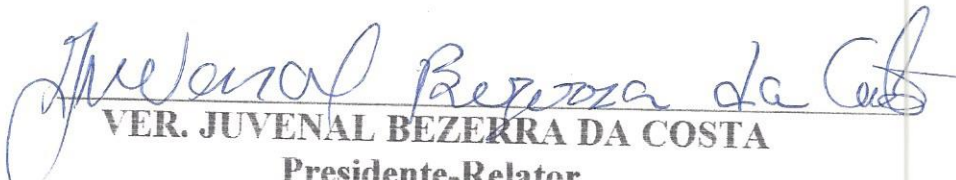


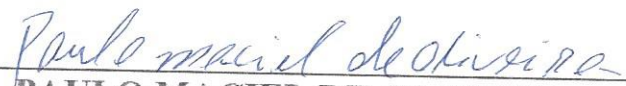
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*"Compromisso com o Povo"*

CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer do seu relator.

  
VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
Presidente-Relator

  
VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Membro



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 05 DE 12 DE 1997

REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 470/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 470/97, de 10 de novembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral				X
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão Sessão ORDINÁRIA

de dia 05 / 12 / 97

*[Handwritten Signature]*  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 05 DE 12 DE 1997.  
 REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 470/97.  
 RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 470/97 de 10 de novembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno que indica e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral				X
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª Discussão Sessão EXTRAORDINÁRIA

de dia 05 / 12 / 1997

  
 Presidente